

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2020 – PMBEX

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO,

DO RECURSO:

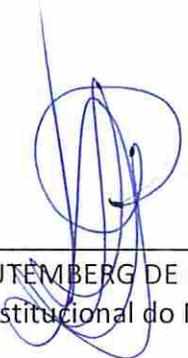
O representante da empresa FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.570.141/0001-91 interpôs as razões de recurso no dia 20/02/2020, tempestivamente, conforme se averigua nos autos anexo, requerendo a reforma da decisão da Comissão de Licitação, exarada na sessão de julgamento de habilitação, para fins de declarar inabilitada a empresa COEN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.084.396/0001-77, por não atender subitem do edital.

CONCLUSÃO:

A Prefeitura Municipal de Bayeux/Pb, por intermédio do Gestor Constitucional da Edilidade, em observância ao Julgamento do Recurso Administrativo– CPL/Pregoeiro, decide: 1) pelo CONHECIMENTO e no MÉRITO pelo PROVIMENTO do recurso, razão pela qual ratifico a decisão da CPL de reconsiderar o ato administrativo em espécie, para fins de declarar inabilitada neste certame a empresa COEN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.084.396/0001-77 por não atender aos subitens 10.2.5.1.B e 10.2.6.1.B do edital, devendo-se marcar nova reunião para abertura da proposta da única empresa declarada habilitada.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 05 de Março de 2020.



GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux